



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

DECRETO 76/2019

Data 11 de Novembro de 2019.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 991/2018, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar em favor da Câmara Municipal de Marcelândia - MT, no valor de **R\$ 12.550,00** (Doze mil e quinhentos e cinqüenta reais).

Câmara Municipal de Marcelândia

01.031.0001.2001 Manut. e Encargos com a Câmara Municipal

31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 12.100,00

33.90.14.00.00 Diárias Civil R\$ 450,00

TOTAL GERAL R\$ 12.550,00

Art. 2º - Para atender ao Crédito aberto no Artigo anterior, serão usadas como recursos as anulações das seguintes dotações:

Câmara Municipal de Marcelândia

01.031.0001.2001 Manut. e Encargos com a Câmara Municipal

31.90.13.00.00 Obrigações Patronais - INSS R\$ 5.400,00

31.91.13.00.00 Obrigações Patronais - RPPS R\$ 2.500,00

33.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.500,00

33.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.000,00

SUB TOTAL R\$ 12.400,00

01.031.0001.2002 Despesas com Publicidade e Divulgação

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa R\$ 150,00

TOTAL GERAL R\$ 12.550,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 11 de Novembro de 2019.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal